



**32ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, constituída pela Portaria nº 10-L, de 09/01/2025, Processo nº 07-L, de 21/01/2025, realizada na Sala de Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, em **vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco**. Presentes à **26ª REUNIÃO ORDINÁRIA** os(as) Vereadores(as) Guilherme Araújo Nunes, Presidente; Marcos Roberto Martins Arruda, Vice-Presidente; Diego Gouveia da Costa, Secretário; Thiago Vieira Nunes, Membro; e Mateus Taraborelli Foina, Membro. Registra-se que a reunião não pôde ser transmitida em razão de problemas técnicos no sistema, conforme informado pelo Gerente de Tecnologia e Manutenção, Sr. Heredes Piedade, o que inviabilizou o acompanhamento remoto pela população. Ressalta-se, contudo, que todas as tratativas ocorridas se encontram devidamente registradas e serão amplamente comunicadas de forma transparente por meio desta Ata. Destaca-se ainda que a publicidade do ato foi garantida, uma vez que as portas da Câmara permaneceram abertas, possibilitando a participação presencial da população. O Presidente registrou o seguinte expediente e respectivas deliberações: **Parecer Nº 173/2025 ao Projeto de Lei Nº 56/2025-L, FAVORÁVEL** Parecer ao Projeto de Lei Nº 56/2025-L - Dispõe sobre a garantia de direitos aos alunos com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar da rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências. **Parecer Nº 174/2025 ao Projeto de Lei Nº 34/2025-L, FAVORÁVEL** Parecer ao Projeto de Lei Nº 34/2025-L - Altera a Lei nº 5.256/2021, que trata da inclusão social e cidadã da pessoa com deficiência auditiva nos órgãos e entidades da administração pública da Estância Turística de São Roque. **Parecer Nº 175/2025 ao Projeto de Lei Nº 87/2025-L, FAVORÁVEL** Parecer ao Projeto de Lei Nº 87/2025-L - Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Musical e Artística de São Roque. **Parecer Nº 176/2025 ao Projeto de Lei Nº 74/2025-E, FAVORÁVEL** Parecer ao Projeto de Lei Nº 74/2025-E - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.964.882,34 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Parecer Nº 177/2025 ao Projeto de Lei Nº 75/2025-E, FAVORÁVEL** Parecer ao Projeto de Lei Nº 75/2025-E - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.490.397,65 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta cinco centavos). **Parecer Nº 178/2025 ao Projeto de Lei Nº 76/2025-E, FAVORÁVEL** Parecer ao Projeto de Lei Nº 76/2025-E - Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.741.359,03 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos). O Vereador Diego Costa faz seus apontamentos e pede para que seja registrado que o irá protocolar uma Emenda de sua autoria no Projeto de Lei nº56/2025. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião,

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

encerraram-se os trabalhos e, para constar foi lavrada a presente Ata que após lida, se aprovada, segue assinada pelos membros presentes. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta reunião consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/@camarasaoroque7177/streams> -----

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
SECRETÁRIA CPCJR

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
MEMBRO CPCJR

**MATEUS TARABORELLI FOINA**  
MEMBRO CPCJR